



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei Municipal - 751/2010

foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal

em 07/06/10 a 07/07/10

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510003 – Caminho do Progresso

154510003.1.0180000 – Pav. Recup. Calçamento e exec. Guias sarj.e meio fio em vias públicas – Convenio nº 316/PCN/2007.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 316/PCN/2007 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o

Decreto nº 221/2007 em 07/06/2010

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal